



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia do Departamento de Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 01/FAET - DEPTO. DE ENG. ELÉTRICA/2025

Processo nº 23108.045755/2025-05

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/CEEST-FAET/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MODALIDADE PRESENCIAL

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, do Campus Universitário de Cuiabá, por intermédio da Fundação Uniselva, na forma da Resolução CONSEPE nº 351/2023, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho na Modalidade Educação Presencial, conforme as condições a seguir:

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso tem como objetivo capacitar profissionais na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, visando atender às demandas do setor empresarial, tanto em nível local quanto nacional. Busca-se contribuir para o desenvolvimento técnico-profissional, promovendo ações de prevenção e preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, bem como da proteção ao meio ambiente. Além disso, o curso visa aprimorar as relações entre capital, trabalho e comunidade, e oferecer qualificação para o exercício da docência no ensino superior.

Ressalta-se que o público-alvo do presente curso é composto, preferencialmente, por **Engenheiros** e **Arquitetos**, ou seja, profissionais vinculados aos sistemas CREA–CONFEA e CAU. Nos termos da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente: *I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação.* Assim, para os demais profissionais detentores de diploma de graduação de nível superior, o referido curso terá caráter de aperfeiçoamento profissional, não conferindo, em qualquer hipótese, direito ao exercício da especialização junto aos sistemas CREA–CONFEA e CAU.

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 541/2025, autorizado pela Portaria PROPG - UFMT Nº 65, 24/04/2025.

Carga horária total: 600 horas

Modalidade: Presencial.

2 - DAS VAGAS

Serão ofertadas 50 vagas para o curso. Destas, conforme a Resolução CONSEPE nº 351/2023:

- Vagas de alunos pagantes: 45 havendo demanda, de acordo com a Resolução Consepe nº 351/2023, com mínimo de 10% das vagas serão destinados, sem ônus aos servidores do quadro permanente da UFMT e comunidade carente, com metade das vagas para cada um dos dois grupos, garantida, ao menos, uma vaga para cada categoria.
- Vagas para a comunidade universitária (não pagantes): 02 (duas vagas).
- Vagas para a comunidade carente (não pagantes): 03 (três vagas).

· A comprovação documental é obrigatória para concorrer às vagas de bolsa.

3 - DA COORDENAÇÃO

Coordenador: Dr. Rodolfo Quadros

Vice Coordenador(a): Prof. Dr. Roberto Perillo Barbosa da Silva

E-mail: ceest.faet@ufmt.br

Site: <https://ceest.ufmt.br>

Tel: (65) 3615-8782

Local: Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Cuiabá – Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT - CEP: 78060-900.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do site do Curso (<https://ceest.ufmt.br>), dentro dos prazos estipulados neste edital. O candidato deverá observar atentamente todas as instruções para o correto envio da documentação.

Período geral de inscrição:

ONDE SE LÊ: 09/06/2025 a 15/08/2025

LEIA-SE: 09/06/2025 a 19/09/2025

Inscrição através do site do curso: <https://ceest.ufmt.br/inscricoes.php> - Realizar cadastro, preencher formulário e enviar documentação.

4.1 Documentos obrigatórios:

1. Formulário de inscrição preenchido eletronicamente no site do curso (<https://ceest.ufmt.br>);
2. Cópia de diploma de graduação de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição;
3. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
4. Cópia do histórico escolar de graduação;
5. Cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Comprovante de endereço;

Todos os documentos devem ser anexados em formato de PDF (.pdf) no formulário de inscrição online. Documentos que possuem frente e verso devem estar ambos os lados do documento no mesmo arquivo PDF (.pdf).

5 – DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSAS

As bolsas destinam-se a candidatos que atendam aos critérios socioeconômicos estabelecidos para a comunidade de baixa renda ou que sejam servidores efetivos da UFMT. A concessão de bolsas está condicionada à veracidade documental e à avaliação dos critérios de mérito definidos pela comissão de seleção.

Observar documentos obrigatório conforme item 4.1 do edital.

Período para candidatos às bolsas:

ONDE SE LÊ: 09/06/2025 a 18/07/2025

LEIA-SE: 09/06/2025 a 22/08/2025

5.1 - Bolsa para comunidade de baixa renda - comprovantes:

- ü Requerimento com NIS e declaração de baixa renda (Decreto 11.016/2022);
- ü Documentos comprobatórios da renda familiar mensal per capita inferior a meio salário-mínimo.

5.2 - Bolsa para servidores da UFMT - comprovante:

- ü Declaração funcional atualizada emitida pelo setor competente da UFMT.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Dos critérios de seleção:

A análise do histórico escolar será realizada por uma banca constituída de três professores do curso Prof. Dr. Rodolfo Quadros - Coordenador, Prof. Dr. Roberto Perillo Barbosa da Silva – Vice Coordenador e Prof. Dr. Danilo Ferreira de Souza – Membro.

b) Dos critérios para comprovação de carência financeira:

Deve ser comprovada renda familiar mensal per capita inferior a meio salário-mínimo, por meio de comprovante de renda e cópia da carteira de trabalho.

c) Da classificação final no processo seletivo:

Em caso de empate, dar-se-á preferência de vaga ao candidato de maior idade. Os candidatos classificados estarão aptos para prosseguir com a matrícula no curso.

d) Outras informações pertinentes:

É expressamente necessário que o candidato apresente todos os documentos exigidos na inscrição para dar continuidade ao processo seletivo, caso contrário à inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

7 - DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas de seleção serão divulgados conforme cronograma abaixo:

- Resultado preliminar para bolsistas:

ONDE SE LÊ: 25/07/2025 (Site do curso - <https://ceest.ufmt.br>)

LEIA-SE: 29/08/2025 (Site do curso - <https://ceest.ufmt.br>)

- Resultado final (não bolsistas): 18/07/2025 (Site do curso - <https://ceest.ufmt.br>)

- Prazo para recurso: até 24 horas após a publicação dos resultados.

8 - DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada após a aprovação da inscrição. No período de **ONDE SE LÊ: 20/08/2025 a 25/09/2025** **LEIA-SE: 01/10/2025 a 23/10/2025**, o candidato com inscrição aprovada deverá acessar o site da Fundação Uniselva, gerar e realizar o pagamento do boleto referente à taxa de matrícula. A confirmação do pagamento validará automaticamente a matrícula e implicará no aceite dos termos contratuais.

Taxa de Matrícula: O valor da inscrição para a seleção será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Local de matrícula: www.fundacaouniselva.org.br

Em anexo a este edital encontra-se a minuta de contrato com os termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, entre outros. Ao realizar a inscrição e, posteriormente, a matrícula, o candidato concorda integralmente com esses termos.

§ 1º - O aceite dos termos contratuais no sistema é condição indispensável para a formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite como mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

§ 2º - Em caso de inadimplência, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, incluindo multa de 2%, correção monetária pelo INPC, juros de 1% ao mês, e inclusão do nome do contratante em órgãos de proteção

ao crédito, conforme cláusula específica da minuta contratual.

§ 3º - A desistência do curso ou sua rescisão antecipada estará sujeita às condições previstas no contrato, incluindo multa rescisória proporcional e exigibilidade das parcelas vencidas.

§ 4º - O aceite eletrônico do contrato, via login e senha no sistema da Fundação Uniselva, tem plena validade jurídica e força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

9 - DO INVESTIMENTO

O investimento total no curso será R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), dividido em uma taxa de matrícula R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O não pagamento poderá acarretar suspensão do vínculo com o curso, conforme previsto em contrato.

10 – DAS AULAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Início previsto das aulas:

ONDE SE LÊ: 26/09/2025

LEIA-SE: 24/10/2025

Periodicidade: Fim de Semana e Quinzenal, nas sextas feiras à noite das 18h00min às 22h00min e sábado o dia todo, das 08h00min às 12h00min e das 14h às 18h00min.

Local: Auditório João Balduino Curvo Neto (“Mofão”) na Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia – FAET/ Universidade Federal de Mato Grosso/Campus Universitário de Cuiabá.

11 – DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do curso é composta por disciplinas específicas e obrigatórias, conforme projeto pedagógico aprovado, abrangendo conteúdos atualizados e alinhados com a demanda profissional e acadêmica.

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho (20 horas)
2. Administração Aplicada à Engenharia de Segurança (30 horas);
3. Metodologia Científica-Técnicas de Comunicação elaboração de Relatórios técnicos (25 horas);
4. Legislação e Normas Técnicas (20 horas);
5. Higiene do Trabalho (140 horas);
6. Ergonomia (30 horas);
7. O Ambiente e as Doenças do Trabalho (50 horas);
8. Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento (15 horas);
9. Proteção Contra Incêndios e Explosões (60 horas);
10. Proteção do Ambiente (45 horas);
11. Gerência de Riscos (60 horas);
12. Prevenção e Controle de Riscos – Máquinas, Equipamentos e Instalações (80 horas);
13. Auditorias, Laudos e Periciais (25 horas).

12 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do certificado de especialista o aluno deverá:

- Ter no mínimo 75% de frequência em cada disciplina;
- Obter nota mínima 7,0 em cada componente curricular. Observação: As notas terão equivalência com os seguintes conceitos: A (10,0 – 9,0), B (8,9-8,0), C (7,9-7,0) e D (6,9 – 0,0);
- Entregar e obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme projeto pedagógico aprovado.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

O estudante deverá:

- Manter seus dados atualizados no sistema da UFMT e Uniselva durante toda a vigência do curso;
- Respeitar as normas internas da UFMT e as regras estabelecidas no regulamento do curso;
- Utilizar adequadamente os espaços físicos e plataformas virtuais de aprendizagem;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios relacionados à sua condição de matrícula, vínculo com a UFMT ou à concessão de bolsa;
- Preservar os materiais e bens disponibilizados pela instituição, sob pena de responsabilização pelos danos causados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso reserva-se o direito de:

- Prorrogar os prazos de inscrição ou matrícula, se necessário;
- Realizar alterações no cronograma e estrutura do curso, devidamente justificadas;
- Substituir docentes por motivos administrativos, assegurando a qualificação mínima exigida.

15 – CRONOGRAMA DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de inscrição (não bolsistas)	09/06/2025 a 15/08/2025
Período de inscrição (aluno bolsista)	09/06/2025 a 18/07/2025
Resultado preliminar para bolsistas	25/07/2025
Resultado final (não bolsistas)	22/08/2025
Prazo para recurso	até 24 horas após a publicação dos resultados
Período de matrícula (bolsistas e não bolsistas)	20/08/2025 a 25/09/2025
Início previsto das aulas	26/09/2025

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de inscrição (não bolsistas)	09/06/2025 a 19/09/2025
Período de inscrição (aluno bolsista)	09/06/2025 a 22/08/2025
Resultado preliminar para bolsistas	29/08/2025
Resultado final (não bolsistas)	26/09/2025
Prazo para recurso	até 24 horas após a publicação dos resultados
Período de matrícula (bolsistas e não bolsistas)	01/10/2025 a 23/10/2025
Início previsto das aulas	24/10/2025

Cuiabá, 18 de agosto de 2025

Dr. Rodolfo Quadros

Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

DENE/FAET – UFMT



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO QUADROS, Técnico Administrativo em Educação do Depto.de Eng. Elétrica / FAET - UFMT**, em 18/08/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8289143** e o código CRC **A83CC327**.

Referência: Processo nº 23108.045755/2025-05

SEI nº 8289143